



# Diário Oficial

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DE DOURADOS

FUNDADO EM 1999

ANO XIII | Nº 2.925

DOURADOS, MS | TERÇA-FEIRA, 25 DE JANEIRO DE 2011

11 PÁGINAS

## PODER EXECUTIVO

### DECRETOS

#### DECRETO Nº 1670, DE 17 DE JANEIRO DE 2011.

*“Substitui membro da Comissão Especial Técnica de Licitação para análise e julgamento das propostas técnicas.*

A PREFEITA MUNICIPAL INTERINA DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º. - Fica nomeado o servidor Ademir Martinez Sanches, como membro da Comissão Especial Técnica de Licitação para análise e julgamento das propostas técnicas a serem apresentadas na Concorrência 016/2011, em substituição a servidora Mailing Fen Shu Man, nomeada através do Decreto nº 1664, de 13 de janeiro de 2011.

Art. 2º -Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 17 de janeiro de 2011.

**Délia Godoy Razuk**  
Prefeita Interina

**Sergio Henrique Pereira Martins de Araújo**  
Procurador Geral do Município

**João Azambuja**  
Secretário Municipal de Finanças e Receita

#### DECRETO Nº 1671, DE 17 DE JANEIRO DE 2011

*“Determina a apuração dos saldos do almoxarifado em 28/02/2011, institui Comissão inventariante dos bens de consumo dos almoxarifados e dá outras providências”.*

A PREFEITA MUNICIPAL INTERINA DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

Considerando a transmissão do cargo de Prefeito, nos termos da Resolução nº 453, de 09 de dezembro de 2010, artigo 20, §4º;

Considerando o dever de prestar contas dos bens públicos da Prefeitura Municipal de Dourados;

Considerando a necessidade de realizar levantamento da totalidade dos estoques existentes no almoxarifado de forma a apurar a quantidade e o valor dos materiais de consumo e os saldos existentes, para transferência de responsabilidade;

DECRETA:

Art. 1º Fica determinada a realização do inventário nos estoques dos bens de consumo existentes nos almoxarifados de todos os órgãos da Prefeitura Municipal de Dourados de forma a se obter o quantitativo físico dos bens existentes, do saldo escritural e do valor financeiro em 28/02/2011.

Art. 2º Fica constituída a Comissão Inventariante para proceder o inventário físico e financeiro dos bens de consumo dos almoxarifados, de forma a levantar a totalidade dos estoques e saldos financeiros existentes nos almoxarifados de todos os órgãos da Prefeitura Municipal de Dourados, indicando as variações de entrada e saída ocorridas durante o exercício.

Art. 3º Ficam designados os servidores públicos abaixo relacionados, para comporem a Comissão Inventariante:

I- Coordenador:

Gilberto Gonçalves dos Santos – Secretaria Municipal de Administração

II- Membros:

a) Secretaria Municipal de Administração:

José dos Santos da Silva

b) Secretaria Municipal de Assistência Social:

Marcio Prudenciano Angélico

Elizete Ferreira Gomes de Souza

c) Secretaria Municipal de Educação:

Eder Ortiz Gardin

Paulo Eduardo Moreira Basto

d) Secretaria Municipal de Saúde:

1. Almoxarifado de Material de Consumo;

Jacinto Claiton Bitencourt Flores

Osmar Nascimento Santos

2. Almoxarifado Farmacêutico;

Janinha Magali Fernandes Vedovato

Racib Panage Harb

Art. 4º. Fica determinado a todos os titulares das Secretarias e responsáveis pelos demais órgãos da Prefeitura Municipal de Dourados que colaborem com os trabalhos da Comissão Inventariante, disponibilizando meios e recursos necessários para o cumprimento de suas atribuições.

Art. 5º. Fica estabelecido que caberá ao Coordenador definir a forma e o cronograma de atuação da Comissão Inventariante, consideradas as disposições legais vigentes e a data limite de 28/02/2011 para a entrega dos relatórios contendo os saldos finais.

Art. 6º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 17 de janeiro de 2011.

**Délia Godoy Razuk**  
Prefeita Interina

**Sergio Henrique Pereira Martins de Araújo**  
Procurador Geral do Município

**Adriano Vasconcelos Cavalcante**  
Secretário Municipal de Administração Interino

#### DECRETO Nº 1677, DE 24 DE JANEIRO DE 2011

*“Constitui a Comissão Especial de Acompanhamento do Contrato nº 399/2010/DL/PMD, firmado entre a Prefeitura Municipal e a Associação Beneficente Douradense”*

**Prefeitura Municipal de Dourados - Mato Grosso do Sul**

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E DE IMPRENSA**

**Rua Coronel Ponciano, 1.700**

**Parque dos Jequitibás**

**Fone: (67) 3411-7626**

**E-mail: [assecom@dourados.ms.gov.br](mailto:assecom@dourados.ms.gov.br)**

**CEP: 79.830-220**

**Visite o Diário Oficial na Internet:**

**<http://www.dourados.ms.gov.br>**

Prefeita Interina .....	Délia Godoy Razuk .....	3411-7665
Vice-Prefeito .....	.....	3411-7788
Assessoria de Comunicação e de Imprensa .....	Clovis Pinheiro de Oliveira .....	3411-7626
Chefe de Gabinete .....	Linda Darlé Pacheco Valente .....	3411-7665
Fundação de Cultura e Esportes de Dourados .....	Claudevir Winter .....	3411-7701
Guarda Municipal .....	Tonny Audry Lima Zerlotti .....	3424-2309
Instituto do Meio Ambiente de Dourados .....	Valdenise Carbonari Barboza .....	3428-4970
Procuradoria Geral do Município .....	Sérgio Henrique Pereira Martins de Araújo .....	3411-7684
Secretaria Municipal de Administração (Interino) .....	Adriano Vasconcelos Cavalcante .....	3411-7105
Secretaria Municipal de Agricultura Indústria e Comércio .....	Maurício Rodrigues Peralta .....	3411-7104
Secretaria Municipal de Assistência Social .....	Maria Fatima Silveira de Alencar .....	3411-7708
Secretaria Municipal de Educação .....	Margarida Maria Fontanella Gaigher .....	3411-7606
Secretaria Municipal de Finanças e Receita .....	João Azambuja .....	3411-7131
Secretaria Municipal de Governo .....	Maurício Nogueira Rasslan .....	3411-7672
Secretaria Municipal de Meio Ambiente .....	José Ubirajara Fontoura .....	3411-7792
Secretaria Municipal de Obras Públicas (Interino) .....	Tahan Sales Mustafa .....	3411-7111
Secretaria Municipal de Planejamento .....	Ana Luiza de Avila Lacerda .....	3411-7112
Secretaria Municipal de Saúde .....	David Rodrigues Infante Vieira .....	3411-7636
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos .....	Tahan Sales Mustafa .....	3411-7183

**DECRETOS**

A PREFEITA MUNICIPAL INTERINA DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município.

Considerando, o que determina a cláusula décima primeira do referido contrato.

DECRETA:

Art. 1º - Fica constituída uma Comissão Especial de Acompanhamento do Contrato nº 399/2010/DL/PMD, firmado entre a Prefeitura Municipal e a Associação Beneficente Douradense, composta pelos membros abaixo nomeados:

I - representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

- Marcelo Delessandro Viana de Carvalho;

- Maria Piva Fujino

II - representantes do Conselho Municipal de Saúde:

- João Alves de Souza

- Nelson Moreira Salazar

III - representantes da Associação Beneficente Douradense:

- Maria Vanderly dos Reis

- Marte Horizonte dos Reis

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 24 de janeiro de 2011.

**Délia Godoy Razuk**  
Prefeita Interina

**Sergio Henrique Pereira Martins de Araújo**  
Procurador Geral do Município

**David Rodrigues Infante Vieira**  
Secretário Municipal de Saúde

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1504 DE 3 DE NOVEMBRO DE 2010**

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2010, conforme especificado nos artigos.

A PREFEITA MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização na Lei Municipal nº 3335 de 04 de Janeiro de 2010.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 13.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1202 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1202.10.302.0152.095-339036 R\$ 3.000,00

1202.10.305.0172.103-339032 R\$ 10.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1202 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1202.10.301.0142.090-339030 R\$ 3.000,00

1202.10.302.0152.095-339039 R\$ 10.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 3 DE NOVEMBRO DE 2010

**Prefeita Municipal**  
**Délia Godoy Razuk**

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1508 DE 5 DE NOVEMBRO DE 2010**

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2010, conforme especificado nos artigos.

A PREFEITA MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização na Lei Municipal nº 3335 de 04 de Janeiro de 2010.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 25.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1202 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1202.10.301.0142.090-339039 R\$ 3.000,00

1202.10.303.0162.096-339032 R\$ 15.000,00

1202.10.305.0172.101-319011 R\$ 7.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1202 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1202.10.122.0112.082-339030 R\$ 7.000,00

1202.10.302.0152.095-332041 R\$ 15.000,00

1202.10.302.0152.095-339039 R\$ 3.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 5 DE NOVEMBRO DE 2010

**Prefeita Municipal**  
**Délia Godoy Razuk**

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1523 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2010**

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2010, conforme especificado nos artigos.

A PREFEITA MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização na Lei Municipal nº 3335 de 04 de Janeiro de 2010.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 800.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1202 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1202.10.301.0141.035-449051 R\$ 800.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1202 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1202.10.301.0141.035-449052 R\$ 800.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 11 DE NOVEMBRO DE 2010

**Prefeita Municipal**  
**Délia Godoy Razuk**

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1535 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2010**

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2010, conforme especificado nos artigos.

A PREFEITA MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização na Lei Municipal nº 3335 de 04 de Janeiro de 2010.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1202 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1202.10.128.0132.088-339014 R\$ 1.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1202 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1202.10.122.0112.082-339014 R\$ 1.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 18 DE NOVEMBRO DE 2010

**Prefeita Municipal**  
**Délia Godoy Razuk**

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1545 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2010**

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2010, conforme especificado nos artigos.

A PREFEITA MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização na Lei Municipal nº 3335 de 04 de Janeiro de 2010.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 200,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1202 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1202.10.122.0112.082-339093 R\$ 200,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1202 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1202.10.301.0142.090-339093 R\$ 200,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 22 DE NOVEMBRO DE 2010

**Prefeita Municipal**  
**Délia Godoy Razuk**

**DECRETOS****DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1555 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2.010**

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2010, conforme especificado nos artigos.

A PREFEITA MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização na Lei Municipal nº 3335 de 04 de Janeiro de 2010.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R\$ 200,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1202 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1202.10.128.0132.088-339093 R\$ 200,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1202 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1202.10.302.0152.095-339093 R\$ 200,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 25 DE NOVEMBRO DE 2.010

**Prefeita Municipal**  
**Délia Godoy Razuk**

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1560 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2.010**

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2010, conforme especificado nos artigos.

A PREFEITA MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização na Lei Municipal nº 3335 de 04 de Janeiro de 2010.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R\$ 15.500,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação (ões) orçamentária(s):

1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1202 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1202.10.301.0141.035-339039 R\$ 15.500,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1202 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1202.10.122.0112.082-339030 R\$ 15.500,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 26 DE NOVEMBRO DE 2.010

**Prefeita Municipal**  
**Délia Godoy Razuk**

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1563 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2.010**

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2010, conforme especificado nos artigos.

A PREFEITA MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização na Lei Municipal nº 3335 de 04 de Janeiro de 2010.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R\$ 4.172.200,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1202 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1202.10.122.0112.082-319004 R\$ 4.000,00

1202.10.122.0112.082-319009 R\$ 200,00

1202.10.122.0112.082-319011 R\$ 519.000,00

1202.10.122.0112.082-319013 R\$ 8.000,00

1202.10.122.0112.082-319113 R\$ 40.000,00

1202.10.122.0112.082-339039 R\$ 2.000,00

1202.10.301.0142.090-319004 R\$ 223.000,00

1202.10.301.0142.090-319011 R\$ 1.710.000,00

1202.10.301.0142.090-319113 R\$ 624.000,00

1202.10.301.0142.090-339039 R\$ 10.000,00

1202.10.302.0152.095-319004 R\$ 132.000,00

1202.10.302.0152.095-319011 R\$ 716.000,00

1202.10.302.0152.095-319013 R\$ 60.000,00

1202.10.302.0152.095-339039 R\$ 3.000,00

1202.10.305.0172.101-319011 R\$ 110.000,00

1202.10.305.0172.101-319113 R\$ 11.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0800 - SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E OBRAS PUBLICAS

0802 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO POPULAR

802.16.482.1171.055-339035 R\$ 700.000,00

802.16.482.1171.055-449051 R\$ 2.500.000,00

802.16.482.1171.055-449061 R\$ 972.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 29 DE NOVEMBRO DE 2.010

**Prefeita Municipal**  
**Délia Godoy Razuk**

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1565 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2.010**

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2010, conforme especificado nos artigos.

A PREFEITA MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização na Lei Municipal nº 3335 de 04 de Janeiro de 2010.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R\$ 47.322,95, para reforço da(s) seguinte(s) dotação (ões) orçamentária(s):

1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1202 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1202.10.122.0112.082-339039 R\$ 12.511,91

1202.10.301.0142.090-339039 R\$ 15.990,00

1202.10.302.0152.095-319005 R\$ 3.321,04

1202.10.302.0152.095-339039 R\$ 10.500,00

1202.10.304.0172.098-319113 R\$ 5.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1202 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1202.10.122.0112.082-319011 R\$ 12.511,91

1202.10.128.0132.088-339039 R\$ 6.000,00

1202.10.302.0152.095-319009 R\$ 3.321,04

1202.10.302.0152.095-319011 R\$ 10.500,00

1202.10.304.0172.098-319011 R\$ 5.000,00

1202.10.304.0172.098-339036 R\$ 2.000,00

1202.10.304.0172.098-339039 R\$ 7.990,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 30 DE NOVEMBRO DE 2.010

**Prefeita Municipal**  
**Délia Godoy Razuk**

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1569 DE 1 DE DEZEMBRO DE 2.010**

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2010, conforme especificado nos artigos.

A PREFEITA MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização na Lei

Municipal nº 3335 de 04 de Janeiro de 2010.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R\$ 95.778,27, para reforço da(s) seguinte(s) dotação

(ões) orçamentária(s):

1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1202 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1202.10.122.0112.082-339039 R\$ 11.000,00

1202.10.301.0142.090-339039 R\$ 18.400,00

1202.10.302.0152.095-339039 R\$ 41.000,00

1202.10.302.0152.095-339039 R\$ 24.878,27

1202.10.304.0172.098-339039 R\$ 500,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1202 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1202.10.122.0112.082-339030 R\$ 11.000,00

1202.10.301.0142.090-319013 R\$ 41.000,00

1202.10.302.0152.095-339030 R\$ 43.278,27

1202.10.302.0152.095-339039 R\$ 500,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 1 DE DEZEMBRO DE 2.010

**Prefeita Municipal**  
**Délia Godoy Razuk**

**DECRETOS****DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1583 DE 6 DE DEZEMBRO DE 2.010**

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2010, conforme especificado nos artigos.

A PREFEITA MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização na Lei Municipal nº 3335 de 04 de Janeiro de 2010.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R\$ 3.480,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1202 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1202.10.128.0132.088-339039 R\$ 3.480,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1202 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1202.10.301.0142.090-339039 R\$ 3.480,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 6 DE DEZEMBRO DE 2.010

**Prefeita Municipal  
Délia Godoy Razuk**

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1585 DE 7 DE DEZEMBRO DE 2.010**

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2010, conforme especificado nos artigos.

A PREFEITA MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização na Lei Municipal nº 3335 de 04 de Janeiro de 2010.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R\$ 103.600,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1202 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1202.10.122.0112.082-339039 R\$ 1.000,00

1202.10.301.0141.035-339039 R\$ 600,00

1202.10.301.0141.035-449051 R\$ 2.000,00

1202.10.302.0152.095-335041 R\$ 100.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1202 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1202.10.122.0112.082-319011 R\$ 3.600,00

1202.10.301.0142.090-335041 R\$ 100.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 7 DE DEZEMBRO DE 2.010

**Prefeita Municipal  
Délia Godoy Razuk**

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1589 DE 9 DE DEZEMBRO DE 2.010**

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2010, conforme especificado nos artigos.

A PREFEITA MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização na Lei Municipal nº 3335 de 04 de Janeiro de 2010.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R\$ 713.066,72, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1202 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1202.10.301.0142.090-339030 R\$ 37.405,75

1202.10.302.0152.095-335041 R\$ 147.381,96

1202.10.303.0162.096-339032 R\$ 518.830,81

1202.10.303.0162.097-339030 R\$ 9.442,05

1202.10.305.0172.103-339030 R\$ 4.615,15

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1202 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1202.10.301.0142.090-339030 R\$ 203.804,04

1202.10.301.0142.090-339036 R\$ 1.051,40

1202.10.301.0142.090-339039 R\$ 9.488,14

1202.10.302.0152.095-332041 R\$ 147.381,96

1202.10.302.0152.095-339030 R\$ 152.810,37

1202.10.302.0152.095-339036 R\$ 3.297,01

1202.10.303.0162.097-339030 R\$ 1.471,87

1202.10.303.0162.097-339032 R\$ 9.442,05

1202.10.304.0172.098-339030 R\$ 19.525,74

1202.10.304.0172.098-339048 R\$ 2.000,00

1202.10.304.0172.098-339093 R\$ 4.347,22

1202.10.305.0172.101-339030 R\$ 30.810,92

1202.10.305.0172.101-339039 R\$ 2.129,49

1202.10.305.0172.101-339048 R\$ 2.500,00

1202.10.305.0172.103-339030 R\$ 91.230,92

1202.10.305.0172.103-339032 R\$ 6,15

1202.10.305.0172.103-339035 R\$ 3.000,00

1202.10.305.0172.103-339039 R\$ 5.971,90

1202.10.305.0172.103-339093 R\$ 3.620,59

1202.10.331.0152.105-339030 R\$ 19.176,95

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 9 DE DEZEMBRO DE 2.010

**Prefeita Municipal  
Délia Godoy Razuk**

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1596 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2.010**

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2010, conforme especificado nos artigos.

A PREFEITA MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização na Lei Municipal nº 3335 de 04 de Janeiro de 2010.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R\$ 2.360,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1202 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1202.10.303.0162.097-339030 R\$ 2.360,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1202 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1202.10.122.0112.082-339030 R\$ 2.360,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 13 DE DEZEMBRO DE 2.010

**Prefeita Municipal  
Délia Godoy Razuk**

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1600 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2.010**

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2010, conforme especificado nos artigos.

A PREFEITA MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização na Lei Municipal nº 3335 de 04 de Janeiro de 2010.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R\$ 191.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1202 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1202.10.301.0142.090-339030 R\$ 1.000,00

1202.10.302.0152.095-339030 R\$ 18.275,00

1202.10.303.0162.096-339032 R\$ 155.725,00

1202.10.303.0162.097-339030 R\$ 16.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1202 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1202.10.301.0142.090-319113 R\$ 16.000,00

1202.10.302.0152.095-332041 R\$ 175.000,00

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 14 DE DEZEMBRO DE 2.010

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeita Municipal  
Délia Godoy Razuk**

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1604 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2.010**

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2010, conforme especificado nos artigos.

A PREFEITA MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização na Lei Municipal nº 3335 de 04 de Janeiro de 2010.

**DECRETOS****DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 514.500,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1202 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1202.10.122.0112.082-339039 R\$ 5.000,00

1202.10.301.0142.090-339030 R\$ 187.000,00

1202.10.301.0142.090-339039 R\$ 12.000,00

1202.10.302.0152.095-339039 R\$ 4.000,00

1202.10.303.0162.096-339030 R\$ 284.000,00

1202.10.303.0162.097-339030 R\$ 16.000,00

1202.10.304.0172.098-339030 R\$ 1.500,00

1202.10.305.0172.103-339039 R\$ 5.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1202 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1202.10.122.0112.082-319011 R\$ 5.000,00

1202.10.301.0142.090-319113 R\$ 16.000,00

1202.10.302.0152.095-332041 R\$ 493.500,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 15 DE DEZEMBRO DE 2.010

**Prefeita Municipal  
Délia Godoy Razuk**

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1606 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2.010**

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2010, conforme especificado nos artigos.

A PREFEITA MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização na Lei Municipal nº 3335 de 04 de Janeiro de 2010.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 327.557,13, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1202 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1202.10.122.0112.082-339030 R\$ 5.157,13

1202.10.122.0112.082-339036 R\$ 5.000,00

1202.10.128.0132.088-339014 R\$ 6.000,00

1202.10.301.0142.090-339030 R\$ 32.000,00

1202.10.301.0142.090-339036 R\$ 5.000,00

1202.10.301.0142.090-339039 R\$ 26.737,10

1202.10.302.0152.095-339030 R\$ 150.000,00

1202.10.302.0152.095-339036 R\$ 3.500,00

1202.10.302.0152.095-339039 R\$ 4.000,00

1202.10.302.0152.095-339039 R\$ 11.556,61

1202.10.304.0172.098-339030 R\$ 5.200,00

1202.10.305.0172.101-339030 R\$ 55.000,00

1202.10.305.0172.101-339039 R\$ 7.998,78

1202.10.305.0172.103-339030 R\$ 3.900,00

1202.10.305.0172.103-339039 R\$ 1.173,66

1202.10.331.0152.105-339030 R\$ 2.100,00

1202.10.331.0152.105-339039 R\$ 3.233,85

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1202 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1202.10.122.0112.082-319011 R\$ 10.157,13

1202.10.302.0152.095-319011 R\$ 4.000,00

1202.10.302.0152.095-332041 R\$ 313.400,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 16 DE DEZEMBRO DE 2.010

**Prefeita Municipal  
Délia Godoy Razuk**

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1611 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2.010**

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2010, conforme especificado nos artigos.

A PREFEITA MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização na Lei Municipal nº 3335 de 04 de Janeiro de 2010.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 227.127,99, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1202 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1202.10.122.0112.082-339036 R\$ 36.000,00

1202.10.122.0112.082-339039 R\$ 34.000,00

1202.10.301.0142.090-339039 R\$ 96.387,95

1202.10.302.0152.095-339039 R\$ 54.136,84

1202.10.305.0172.101-339039 R\$ 1.068,85

1202.10.305.0172.103-339039 R\$ 4.830,00

1202.10.331.0152.105-339039 R\$ 704,35

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1202 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1202.10.122.0112.082-319113 R\$ 2.000,00

1202.10.301.0142.090-335041 R\$ 36.000,00

1202.10.302.0152.095-332041 R\$ 157.127,99

1202.10.304.0172.098-319011 R\$ 32.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 17 DE DEZEMBRO DE 2.010

**Prefeita Municipal  
Délia Godoy Razuk**

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1615 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2.010**

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2010, conforme especificado nos artigos.

A PREFEITA MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização na Lei Municipal nº 3335 de 04 de Janeiro de 2010.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 2.275.420,80, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1202 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1202.10.301.0142.090-339030 R\$ 600.000,00

1202.10.302.0152.095-335041 R\$ 1.071.020,80

1202.10.302.0152.095-339030 R\$ 100.000,00

1202.10.302.0152.095-339039 R\$ 500.000,00

1202.10.305.0172.103-339030 R\$ 4.000,00

1202.10.331.0152.105-339030 R\$ 400,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1202 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1202.10.302.0152.095-332041 R\$ 2.275.420,80

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 21 DE DEZEMBRO DE 2.010

**Prefeita Municipal  
Délia Godoy Razuk**

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1620 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2.010**

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2010, conforme especificado nos artigos.

A PREFEITA MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização na Lei Municipal nº 3335 de 04 de Janeiro de 2010.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 1.421.259,88, para Reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1202 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1202.10.301.0142.090-319011 R\$ 221.259,88

1202.10.302.0152.095-319011 R\$ 1.200.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0800 - SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E OBRAS PUBLICAS

0802 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO POPULAR

802.16.482.1171.055-449051 R\$ 1.421.259,88

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 22 DE DEZEMBRO DE 2.010

**Prefeita Municipal  
Délia Godoy Razuk**

**DECRETOS****DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1632 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2010**

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2010, conforme especificado nos artigos.

A PREFEITA MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização na Lei Municipal nº 3335 de 04 de Janeiro de 2010.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 251.859,50, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1202 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1202.10.302.0152.095-339030 R\$ 250.616,46

1202.10.305.0172.103-339030 R\$ 1.243,04

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1202 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1202.10.302.0152.095-339039 R\$ 250.616,46

1202.10.305.0172.103-339032 R\$ 1.243,04

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 27 DE DEZEMBRO DE 2010

**Prefeita Municipal**  
**Délia Godoy Razuk**

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1642 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2010**

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2010, conforme especificado nos artigos.

A PREFEITA MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização na Lei Municipal nº 3335 de 04 de Janeiro de 2010.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 4.500.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1202 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1202.10.302.0152.095-339039 R\$ 4.500.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1202 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1202.10.302.0152.095-332041 R\$ 4.500.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 30 DE DEZEMBRO DE 2010

**Prefeita Municipal**  
**Délia Godoy Razuk**

**EDITAIS****EDITAL Nº. 10 DE 25 DE JANEIRO/2011 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/2010 DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE E ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR DE DOURADOS.****6ª CONVOCAÇÃO**

O Diretor Superintendente da Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados, no uso das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com as normas e condições estabelecidas pelo Edital 36 de 16/11/2010 - Processo Seletivo Simplificado/2010, publicado no Diário Oficial do Município de Dourados, Convoca os Candidatos relacionados no Anexo I, respeitando a ordem de classificação e a publicação da Homologação do Resultado Final, a comparecer até o dia 01 DE FEVEREIRO DE 2011, das 07 às 11 horas e das 13hs às 16 horas na Unidade de Recursos Humanos da Fundação, sito a Rua Gerônimo Marques Matos, 558, Altos do Indaiá - Dourados/MS, para Exercício da Função e entrega dos documentos relacionados no Anexo II, Anexo III e documentos previstos no edital nº. 36 PSS/HU/2010, Lei Complementar 173 de 03/12/2010, sob pena de desclassificação.

Dourados/MS, 24 de janeiro 2011.

**Paulo César Nunes da Silva**  
**Diretor da FUMSAHD**

**ANEXO I**

Inscrição	Candidata	Cargo	Pontos	Class.
2010010000814	FERNANDACARRIONDACRUZ	Fisioterapeuta	57	13

**ANEXO II****RELAÇÃO DE DOCUMENTOS (CÓPIA) EXIGIDOS PARA ADMISSÃO**

Documentos: 02 (duas) Cópias de:

- Carteira de identidade (RG);
- Carteira de Registro no respectivo órgão de classe;
- Documento que comprove a escolaridade exigida para o cargo e documento da habilitação profissional para a função;
- Cartão de Inscrição do PIS/PASEP;
- Título de Eleitor;
- Comprovante de Quitação Eleitoral (2010);
- CPF/CIC;
- Certificado Militar para os homens;
- Certidão de Nascimento ou casamento, se for o caso;
- Certidão de nascimento dos filhos, carteira de vacinação, atestado de escolaridade (se estiver em idade escolar), se for o caso;
- Comprovante de residência atual (luz ou telefone); (somente é permitido em nome do próprio servidor ou pai, mãe e esposo (a));
- 01 (uma) fotografia recente 3 X 4;
- Carteira de Trabalho - Página do Cadastro (Para benefícios junto ao INSS) (parte da foto e verso);
- Certidão Negativa do CPF.
- Para os cargos de Médico Plantonista Ecocardiografista, Médico Plantonista Clínica Médica, Médico Plantonista Intensivista UTI Adulto e Médico Plantonista

Intensivista UTI Infantil deverá ser apresentada o comprovante de experiência exigido a cargo mediante declaração, contrato ou registro em CTPS.

Os candidatos que não possuírem o Cartão do PIS/PASEP preencherão uma Declaração no ato da apresentação dos documentos.

\* Todos os documentos deverão ser apresentados em duas vias, que serão autenticados no ato da apresentação, mediante a apresentação dos originais.

Fone residencial: Fone Celular:

C/C Banco do Brasil nº: Agnº:

DOCUMENTOS P/ CADASTRO SUS (Obs. Somente para funcionários contratados, na área da Enfermagem, Farmácia Hospitalar, Fisioterapeuta e Médicos), trazer uma cópia de: RG/CPF/COMP.RES./CERT.NASC. ou CASAMENTO/REG.ORGÃO/ESCOLARIDADE/PIS/PASEP/CEP.

No caso de acumulação lícita de cargos deverá apresentar declaração do órgão ao qual possui vínculo discriminando carga horária semanal e jornada de trabalho, além de cópia do ato de nomeação.

**ANEXO III****RELAÇÃO DE EXAMES PARA A FUNÇÃO:**

Apresentar na junta médica oficial indicada pela Fundação Municipal o resultado dos seguintes exames, para fins de obtenção do atestado médico:

Obs. Todos esses exames correrão por conta do candidato e poderão ser feitos em qualquer laboratório do país.

FISIOTERAPEUTA: HMG + PLAQUETAS

HBSAG

ANTI HBs

VDRL

VACINAÇÃO ATUALIZADA

ALEXANDRA OSSHIRO, torna Público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados - IMAM de Dourados (MS), a Licença Ambiental Simplificada - LS, para atividade de Consultório Odontológico, localizada na Rua: Hayel Bon Faker, 2568 sala 01- Bairro Centro, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

LAVE BRAS SERVIÇOS LTDA, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados - IMAM de Dourados (MS), a Licença de Operação - LO para atividade de Lavanderia Industrial, localizada na Rua Travessa 5, lote 13 e 14, Quadra 4 B - Bairro Distrito Industrial, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

SAAD LORENSINI INCORPORADORA & CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 03.252.435/0001-11, torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados - IMAM, a Licença Prévia (LP), para atividade de Loteamento Urbano, no local Denominado Nova Parque Alvorada, situado junto à Área "A1" e parte

**EDITAIS**

remanescente do Lote "B1", Localizado junto a Avenida Guaicurus, Lado Impar, no Município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

SAAD LORENSINI INCORPORADORA & CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 03.252.435/0001-11, torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM, a Licença de Instalação (LI), para atividade de Loteamento Urbano, no local Denominado Nova Parque Alvorada, situado junto à Área "A1" e parte remanescente do Lote "B1", Localizado junto a Avenida Guaicurus, Lado Impar, no Município de Dourados (MS).

SAAD LORENSINI INCORPORADORA & CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 03.252.435/0001-11, torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM, a Licença de Operação (LO), para atividade de Loteamento Urbano, no local Denominado Nova Parque Alvorada, situado junto à Área "A1" e parte remanescente do Lote "B1", Localizado junto a Avenida Guaicurus, Lado Impar, no Município de Dourados (MS).

SENE TRANSPORTES LTDA, torna Público que recebeu do Instituto de Meio

Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença de Instalação - LI para atividade de Transporte de mercadorias em geral ,exceto cargas perigosas (Produtos Agrotóxicos e Combustíveis inflamáveis), localizada na Rua Alameda Otavio Catão, 1.165 – Bairro Jd. Alhambra, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

SENE TRANSPORTES LTDA, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença de Operação – LO para atividade de Transporte de mercadorias em geral ,exceto cargas perigosas (Produtos Agrotóxicos e Combustíveis inflamáveis), localizada na Rua Alameda Otavio Catão, 1.165 – Bairro Jd. Alhambra, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

ZANCHETTIN & CIA. LTDA - ME, CNPJ 05.670.027/0001 - 05, torna público que requereu ao IMAM – Instituto do Meio Ambiente de Dourados, a LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA (LP), para a atividade Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, localizada à rua Presidente Vargas nº 2.865 – Vila São João, no município de Dourados/MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

**LICITAÇÕES****AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2011**

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público para conhecimento dos interessados que promoverá certame licitatório na modalidade PREGÃO - na forma Presencial, relativo ao Processo nº 004/2011/DL/PMD, conforme segue: OBJETO: Aquisição de gêneros de alimentação em geral para merenda escolar, objetivando atender as Escolas Municipais, Escolas Municipais Indígenas e Centros de Educação Infantil Municipais-CEIM's. DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: A sessão pública para o credenciamento e recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação ocorrerá às 08h (oito horas), do dia 08/02/2011 (oito de fevereiro do ano de dois mil e onze), na sala de reunião do Departamento de Licitação, localizada no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados (MS). FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 3.447, de 23 de fevereiro de 2005, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, legislação pertinente e em conformidade com as condições e especificações descritas no edital e seus anexos. DA AQUISIÇÃO DO EDITAL: O edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos através de download no site oficial do Município de Dourados www.dourados.ms.gov.br - link "Licitações" - ou diretamente no Departamento de Licitação, mediante o fornecimento pelos interessados de mídia magnética (CD-R, DVD-R ou pen-drive) para gravação dos arquivos, ou ainda, através de fotocópia, mediante o ressarcimento da taxa referente aos custos de reprodução gráfica da documentação fornecida. DAS CONSULTAS: Informações complementares serão fornecidas através do telefone (0\*\*67) 3411-7755 e/ou via e-mail no endereço eletrônico: pregao@dourados.ms.gov.br.

Dourados (MS), 20 de janeiro de 2011.

**ADRIANO VASCONCELOS CAVALCANTE**  
Secretário Municipal de Administração - Interino

**AVISO DE LICITAÇÃO FRUSTRADA  
TOMADA DE PREÇOS Nº 041/2010**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, constituída e nomeada pelo do Decreto nº 1648, de 04 de janeiro de 2011, por intermédio da Presidenta, torna público o resultado final do certame licitatório em epígrafe, relativo ao Processo nº 405/2010/DL/PMD, conforme segue. OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia para execução de ponte sobre o Córrego "Laranja Azeda" - local: Estrada do Nicácio/Guassuzinho/Município de Dourados (MS). A Comissão Permanente de Licitação, após análise, decidiu desclassificar a Proposta de Preços da empresa SXX CONSTRUTORA LTDA., por não ter apresentado o Detalhamento do BDI, conforme estabelecido no item 7.1., inciso III, alínea "b" do edital. Assim sendo, declara que a citada licitação restou FRUSTRADA, pois não se obteve uma única proposta válida. Informa ainda, que cientificará a Secretaria Municipal de Obras Públicas, órgão requisitante, para que se manifeste e se ainda houver interesse na contratação dos serviços, outro processo se realize buscando idêntico objetivo, pautado nos princípios constitucionais da licitação.

Dourados (MS), 24 de janeiro de 2011.

**SONIA APARECIDA LIMA DE OLIVEIRA**  
Presidenta da Comissão

**EXTRATOS****PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / DRH  
EXTRATOS DE ATOS ADMINISTRATIVOS DE:****PROCESSOS INDEFERIDOS:**

Nome:	Setor:	Nº Processo:	Assunto:
ELIZA DE SOUZA MORAES	SEMAS	0.060/11	LICENÇA PRÊMIO
FAUSTO FERREIRA DE SOUZA JUNIOR	SEMS	0.143/11	LICENÇA PRÊMIO
IONA CRISTINA FAVA DE OLIVEIRA	SEMS	0.146/11	LICENÇA PRÊMIO
MARIA REGINA ALONSO ORTIZ	SEMS	0.128/11	LICENÇA PRÊMIO
MEIRACLES MARIANO DIAS MENDONÇA	SEMED	0.001/11	PAGAMENTO PROPORCIONAL DE GRATIFICAÇÃO
RAMONA PEIXOTO RATIER DE LIMA	-	0.138/11	DESLOCAMENTO PARA O FINAL DA FILA
ROSE MEIRE LUIZ	SEMS	2.854/10	LICENÇA PRÊMIO
ROSEMARY PESSOA FRAZÃO	PREVID	1.575/10	REVISÃO DE CLASSIFICAÇÃO
SANDRA HELENA SPILLA ERAS	SEMAS	0.164/11	LICENÇA PRÊMIO
THIAGO VINICIUS RIBEIRO	SEGOV	0.059/11	DIFERENÇA SALARIAL
VANDA MARQUES DA SILVA	SEMS	0.134/11	LICENÇA PRÊMIO

**PROCESSOS EXTINTOS:**

Nome:	Setor:	Nº Processo:	Assunto:
GENESIO GNUTZMANN	-	2.864/10	REVISÃO DA APOSENTADORIA
MAURINO VIEIRA CAMARGO	-	2.865/10	REVISÃO DA APOSENTADORIA

**EXTRATOS****REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO:  
EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO PMD/SEMAs Nº  
032/2010**

1. PARTES:  
CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS  
CNPJ nº 03.155.926/0001-44.  
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Secretária: MARIA FATIMA SILVEIRA DE ALENCAR  
CPF nº 203.221.271-49.  
CONVENIENTE: LAR DE CRIANÇAS SANTA RITA  
CNPJ nº 03.623.964/0001-84  
Responsável legal: ODIRCE MARIA TEIXEIRA DA ROCHA  
CPF nº 139.234.391-72.  
2. OBJETO: Prorrogação da vigência do convênio até 01º de março de 2011.  
3. VALOR: O valor do presente Convênio é de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), que será repassado em uma única parcela.  
4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
11.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social;  
11.05 – Fundo Municipal de Investimentos Sociais;  
08.244.103 – Programa de Gestão das Ações Sociais e Prevenção de Risco Social, Pessoal e Restabelecimento de Direitos Violados;  
2.059 – Implementação do Programa de Investimentos Sociais;  
33.50.43.01 – Subvenções Sociais – Ficha: 388 – Fonte: 10.  
4.1. N.º DO EMPENHO: 102/2010/FMIS  
5. VIGÊNCIA: 16 de abril de 2010 à 1º de março de 2011.  
Dourados/MS, 24 de Janeiro de 2011.

**MARIA FATIMA SILVEIRA DE ALENCAR**  
Secretária Municipal de Assistência Social

**REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO:  
EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO PMD/SEMAs Nº  
046/2010**

1. PARTES:  
CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS  
CNPJ nº 03.155.926/0001-44.  
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Secretária: MARIA FATIMA SILVEIRA DE ALENCAR  
CPF nº 203.221.271-49.  
CONVENIENTE: CASA CRIANÇA FELIZ  
CNPJ nº 94.722.287/0002-98  
Responsável legal: CLAUDE DOMINIQUE BOSSHARD  
CPF nº 819.224.690-68.  
2. OBJETO: Prorrogação da vigência do convênio até 01º de março de 2011.  
3. VALOR: O valor a ser repassado ao Conveniente é de R\$ 17.250,00 (Dezessete mil duzentos e cinquenta reais), que será repassado em uma única parcela.  
4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
11.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social  
11.02 – Fundo Municipal de Assistência Social  
08.243.500 – Programa de Gestão das Ações Sociais e Prevenção de Risco Social, Pessoal e Restabelecimento de Direitos Violados  
2.045 – PETI - Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PSE  
33.50.43.01 – Subvenções Sociais - Ficha: 228 – Fonte: 10  
4.1. N.º DO EMPENHO: 449/2010/FMAs  
5. VIGÊNCIA: 08 de outubro de 2010 à 1º de março de 2011.  
Dourados/MS, 24 de Janeiro de 2011.

**MARIA FATIMA SILVEIRA DE ALENCAR**  
Secretária Municipal de Assistência Social

**REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO:  
EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO PMD/SEMAs Nº  
049/2010**

1. PARTES:  
CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS  
CNPJ nº 03.155.926/0001-44.  
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Secretária: MARIA FATIMA SILVEIRA DE ALENCAR  
CPF nº 203.221.271-49.  
CONVENIENTE: OPERÁRIO ATLÉTICO CLUBE DOURADOS-MS  
CNPJ nº 36.817.385/0001-21  
Responsável legal: GIOVANI JOLANDO MARQUES  
CPF nº 436.571.681-68.  
2. OBJETO: Prorrogação da vigência do convênio até 01º de março de 2011.  
3. VALOR: O valor a ser repassado ao Conveniente é de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), que será repassado em uma única parcela.  
4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
11.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social  
11.05 – Fundo Municipal de Investimentos Sociais  
08.244.500 – Programa de Gestão das Ações Sociais e Prevenção de Risco Social, Pessoal e Restabelecimento de Direitos Violados.  
2.059 – Implementação do Programa de Investimentos Sociais  
33.50.43.01 – Subvenções Sociais – Ficha: 388 – Fonte: 10  
4.1. N.º DO EMPENHO: 205/2010/FMIS  
5. VIGÊNCIA: 08 de outubro de 2010 à 1º de março de 2011.

Dourados/MS, 24 de Janeiro de 2011.

**MARIA FATIMA SILVEIRA DE ALENCAR**  
Secretária Municipal de Assistência Social

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
617/2008/SCC/PMd**

PARTES:  
Município de Dourados  
Vita Sistemas de Informação Ltda-ME  
PROCESSO: Concorrência Pública nº 030/2008.  
OBJETO: Faz-se necessário a prorrogação do prazo inicialmente estabelecido, por até 119 (cento e dezenove) dias, com início em 30/12/2010 e previsão de vencimento em 27/04/2011, bem como o acréscimo ao valor contratual, para o período de até 119 (cento e dezenove) dias.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:  
Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.  
DATA DE ASSINATURA: 29 de Dezembro de 2010.  
Secretaria Municipal de Administração.

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
10/2009/DCL/PMd**

PARTES:  
Município de Dourados  
Associação Beneficente Douradense  
PROCESSO: Inexigibilidade de Licitação nº 001/2009.  
OBJETO: Faz-se necessário o decréscimo ao valor estabelecido, ocorrendo a partir do pagamento da competência do mês de outubro de 2010, bem como a exclusão dos seguintes itens, constantes no 2º termo aditivo firmado com a ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE DOURADENSE firmado no dia 08 de março de 2010.

a) Os incisos XI alíneas “a” a “h” e inciso XII alíneas “a” a “j” do item 01.01;  
“XI - Serviços médicos hospitalares e ambulatoriais de alta complexidade na área cardiologia (Cirurgia Cardiovascular, Cirurgia Vascular e Procedimentos da Cardiologia Intervencionista), abrangendo:  
a) Assistência à saúde de alta complexidade em cirurgia cardiovascular para o atendimento de referência na macro-região de Dourados;  
b) Assistência médica de alta complexidade em procedimentos de cardiologia intervencionista para atendimento de referência na macro-região de Dourados;  
c) Manutenção de centro cirúrgico equipado com uma sala para emergência e, no mínimo, uma sala para cirurgias eletivas.  
d) Manutenção de área para Implante de Marcapasso Cardíaco Permanente.  
e) Manutenção de Unidades de Terapia Intensiva credenciadas pelo SUS.  
f) Atendimento ambulatorial de cardiologia clínica conforme o estabelecido na rede de atenção pela Secretaria Municipal de Saúde, os quais serão encaminhados via Central de Regulação.  
g) Atendimento de urgência/emergência referida em cardiologia disponível nas 24 horas, mediante termo de compromisso firmado com o gestor.  
h) Atendimento ambulatorial de angiologia e cirurgia vascular conforme o estabelecido na rede de atenção pelo gestor público, mediante termo de compromisso firmado entre as partes.”  
“XII- Manutenção de serviços de apoio diagnóstico e terapêutico, contendo:  
a) Laboratório de Análises Clínicas que realize exames na unidade, disponíveis nas 24 horas do dia: bioquímica, hematologia, microbiologia, gasometria, líquidos orgânicos e uroanálise;  
b) Unidade de Imagenologia  
c) Eletrocardiografia;  
d) Ergometria;  
e) Holter;  
f) Unidade de Medicina Nuclear: Cintilografia de Perfusão Miocárdica;  
g) Unidade de Cardiologia Intervencionista no ambiente do hospital;  
h) Hemoterapia disponível nas 24 horas do dia;  
i) Eletrofisiologia;  
j) Unidade de implante de marcapasso.”

b) O subitem 04.01.01 da cláusula quarta;  
“04.01.01.01. Até a regular habilitação da Contratada perante o Ministério da Saúde para a realização de serviços de alta complexidade na área de cardiologia, os pagamentos devidos pelo Contratante para a manutenção de tais serviços não poderão onerar recursos de repasse fundo a fundo feitos pelo Fundo Nacional de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde, devendo correr à conta de recursos próprios e recursos estaduais até o limite pactuado, diretamente ou mediante compensação.”

c) Os subitens 05.01.01, 05.01.02, 05.01.03, 05.05.01, 05.05.02 e 05.14 da cláusula quinta;  
“05.01.01. Deverá também ser observada na execução dos serviços de cardiologia constante deste aditivo, o disposto na Portaria nº. 210 GM/MS de 15 de junho de 2004.  
05.01.02. Os serviços de média e alta complexidade em cardiologia a cargo da Contratada serão prestados no âmbito do Hospital Evangélico “Dr. E Sr.º Goldsby King” situado na Rua Hilda Bergo Duarte, nº. 81, Centro, CEP: 79.806-020, nesta cidade de Dourados e a execução dos mesmos, estará sob a responsabilidade do Diretor Clínico, Dr. Delane da Silva Borges e sob a responsabilidade técnica do Dr. Roberto Galhardo, nos quantitativos e limites previstos no Anexo I do presente instrumento.



**EXTRATOS**

05.01.03. A Contratada se compromete a tomar as providências cabíveis para a sua adequação às Portarias SAS/MS nº. 210, de 15 de junho de 2004 e 123 de 28 de fevereiro de 2005 para a prestação de serviços de Alta Complexidade em Cardiologia Intervencionista e Cirurgia Cardiovascular.

05.05.01. Para a execução dos serviços na área de cardiologia, o CONTRATADO oferece a estrutura física e capacidade instalada do Hospital Evangélico Dr. e Sr. Goldsby King, situado na Rua Hilda Bergo Duarte, nº. 81, Centro, CEP: 79.806-020, nesta cidade de Dourados, sob responsabilidade do Diretor Clínico, Dr. Delane da Silva Borges e sob a responsabilidade técnica do Dr. Roberto Galhardo, em quantidade suficiente para atender à demanda da população própria e referenciada da macro-região de Dourados, 05.05.02. Aos pacientes internados, aos atendidos no ambulatório da Contratada, e aos casos de urgência e emergência, a Contratada assegurará os procedimentos Constantes do Anexo I da Portaria 210 de 15/06/2004.

05.14. Para os serviços de cardiologia A CONTRATADA deve possuir rotinas e normas, escritas, atualizadas anualmente e assinadas pelo Responsável Técnico pela Unidade.”

d) O item 06.06 da cláusula sexta;

“06.06. As internações hospitalares devem ser realizadas em leitos exclusivos ou de reserva programada, com salas de cirurgia exclusivas ou turnos cirúrgicos destinados às cirurgias eletivas e disponibilidade de salas para absorver as intercorrências cirúrgicas do pós-operatório.”

e) O item 08.01 da cláusula oitava;

“..... As despesas decorrentes do acréscimo de serviços constantes deste termo aditivo correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

12.00 – Secretaria Municipal de Saúde  
12.02 – Fundo Municipal de Saúde  
10.302.015 – Atenção Especializada  
2.095 – Manutenção do Sistema Hospitalar e Ambulatorial  
33.90.39.17 – Serviços Médicos Hospitalares.

f) O inciso XV do item 09.01 e o inciso V do item 09.02 ambos da cláusula nona.

“09.01- .....  
XV – A CONTRATADA deve possuir um prontuário único para cada paciente, que inclua todos os tipos de atendimento a ele referente (ambulatorial, internação, pronto atendimento, emergência), contendo as informações completas do quadro clínico e sua evolução, todas devidamente escritas, de forma clara e precisa, datadas e assinadas pelo profissional responsável pelo atendimento. Os prontuários deverão estar devidamente ordenados no Serviço de Arquivo Médico.  
09.02- .....

V – Na situação de ausência de prestação de serviço de qualquer procedimento de Alta Complexidade Cardiovascular, a CONTRATANTE local deverá garantir o acesso à realização do procedimento, por meio da Central Nacional de Regulação de Alta Complexidade – CNRAC.”

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DATA DE ASSINATURA: 29 de Novembro de 2010.

Secretaria Municipal de Administração.

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
445/2009/DCL/PMD**

PARTES:

Município de Dourados  
Maristela de Matos-ME

PROCESSO: Convite nº 096/2009.

OBJETO: Faz-se necessário a prorrogação do prazo inicialmente estabelecido, por mais 90 (noventa) dias, com início em 08/01/2011 e previsão de vencimento em 07/04/2011, bem como alteração da dotação orçamentária, conforme segue:

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12.00 – Secretaria Municipal de Saúde  
12.02 – Fundo Municipal de Saúde  
10.302.015 – Atenção Especializada  
2.095 – Manutenção do Sistema Hospitalar e Ambulatorial  
10.305.017 – Sistema de Vigilância em Saúde  
2.101 – Manutenção da Vigilância Epidemiológica em Saúde  
10.301.014 – Atendimento Básico à Saúde  
2.090 – Atenção à Rede Básica de Saúde  
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
33.90.39.29 – Serviço de Publicidade e/ou Propaganda  
33.90.39.43 – Serviços de Sonorização, áudio, vídeo e foto

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DATA DE ASSINATURA: 03 de Janeiro de 2011.

Secretaria Municipal de Administração.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 347/2010/DL/PMD**

PARTES:

Município de Dourados  
Nissan do Brasil Automóveis Ltda.

PROCESSO: Pregão Presencial nº 022/2010.

OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo automotor, tipo pick-up (4x4) para atender o Fundo Municipal de Defesa Civil.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

05.00 – Secretaria Municipal de Governo

05.04 – Fundo Municipal de Defesa Civil

2.106 – Coordenação das Atividades do Fundo Municipal de Defesa Civil

6.182.108 – Programa de Desenvolvimento das Políticas de Gestão Governamental

44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

44.90.52.19 – Veículos de tração mecânica

VIGÊNCIA CONTRATUAL: até 90 (noventa) dias, contados a partir da data de assinatura do Contrato, acrescido do prazo de garantia ofertada pela CONTRATADA, iniciando-se após o recebimento definitivo dos veículos.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 86.150,00 (oitenta e seis mil cento e cinquenta reais).

DATA DE ASSINATURA: 17 de janeiro de 2011.

Secretaria Municipal de Administração.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 382/2010/DL/PMD**

PARTES:

Município de Dourados/MS

Eduardo José Garcia

PROCESSO: Dispensa de Licitação nº 150/2010.

OBJETO: Contratação de pessoa física para prestação de serviços técnicos profissionais (Coordenador Pedagógico), visando atender as necessidades do Plano de Implementação do PROJOVEM TRABALHADOR – JUVENTUDE CIDADÃ.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

11.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social

11.02 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.500 – Programa de Gestão das Ações Sociais e Prevenção de Risco Social

2.056 – Atendimento Socioeducativo para Jovens - PSB

33.90.36.01 – Serviços Técnicos Profissionais

VIGÊNCIA CONTRATUAL: período estimado de 07 (sete) meses, contados a partir da Ordem de Serviço emitida pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 22.575,00 (vinte e dois mil quinhentos e setenta e cinco reais).

DATA DE ASSINATURA: 14 de janeiro de 2011.

Secretaria Municipal de Administração.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2011/DL/PMD**

PARTES:

Município de Dourados

Planacon Construtora Ltda.

PROCESSO: Tomada de Preços nº 038/2010.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia para a execução de serviços de pavimentação asfáltica – local: Residencial Jathey/Município de Dourados (MS) – em contrapartida ao Programa “Minha Casa Minha Vida”.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08.00 – Secretaria Municipal de Obras Públicas

08.02 – Fundo Municipal de Habitação Popular

16.482.117 – Programa de Habitação Popular

1.055 – Implantação de Programas Habitacionais

44.90.51.00 – Obras e Instalações

44.90.51.03 – Galerias e Pavimentações

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 06 (seis) meses, contados a partir da data de assinatura do Contrato.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 104.880,00 (cento e quatro mil oitocentos e oitenta reais).

DATA DE ASSINATURA: 21 de janeiro de 2011.

Secretaria Municipal de Administração.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2011/DL/PMD**

PARTES:

Município de Dourados

NHY Serviços Ltda-ME

PROCESSO: Pregão Presencial nº 140/2010.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviço de transporte estadual e interestadual, com motorista, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

11.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social

11.05 – Fundo Municipal de Investimentos Sociais

2.059 – Implementação do Programa de Investimentos Sociais

08.244.500 – Programa de Gestão das Ações Sociais e Prevenção de Risco Social

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

33.90.39.28 – Serviço de Transporte de Pessoas

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de assinatura do Contrato.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 23.700,00 (vinte e três mil e setecentos reais).

DATA DE ASSINATURA: 24 de janeiro de 2011.

Secretaria Municipal de Administração.

# PODER LEGISLATIVO

## ATOS

### ATO N. 004 /2011

*“Dispõe sobre a nomeação de servidor designado a realizar as notificações necessárias para Comissão Processante destinada para apurar as denúncias protocoladas na Câmara Municipal de Dourados sob os n.ºs 5332/2010 contra o Vereador afastado Aurélio Luciano Pimentel Bonatto.”*

O Vereador Dirceu Aparecido Longhi, Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Designar os servidores efetivos Adão da Silva Freitas e Áurea Florêncio da Silva para procederem as notificações necessárias para Comissão Processante criada para apurar denúncias protocoladas na Câmara Municipal de Dourados sob os n.º 5332/2010 de autoria dos Senhores José Carlos Brumatti, Pedro Lima e Ronaldo Ferreira Ramos com pedido de abertura de processo de cassação de mandato do Vereador afastado Aurélio Luciano Pimentel Bonatto

Art.2º - Este ato entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Dourados 25 de janeiro de 2011.

**Ver. Dirceu Aparecido Longhi**  
Presidente em exercício

### ATO N. 005 /2011

*“Dispõe sobre a nomeação de servidor designado a realizar as notificações necessárias para Comissão Processante destinada para apurar as denúncias protocoladas na Câmara Municipal de Dourados sob os n.ºs 5329/2010 contra o Vereador afastado Humberto Teixeira Júnior”*

O Vereador Dirceu Aparecido Longhi, Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Designar os servidores efetivos Adão da Silva Freitas e Áurea Florêncio da Silva para procederem as notificações necessárias para Comissão Processante criada para apurar denúncias protocoladas na Câmara Municipal de Dourados sob os n.º 5329/2010 de autoria dos Senhores José Carlos Brumatti, Pedro Lima e Ronaldo Ferreira Ramos com pedido de abertura de processo de cassação de mandato do Vereador afastado Humberto Teixeira Júnior.

Art.2º - Este ato entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Dourados 25 de janeiro de 2011.

**Ver. Dirceu Aparecido Longhi**  
Presidente em exercício

### ATO N. 006 /2011

*“Dispõe sobre a nomeação de servidor designado a realizar as notificações necessárias para Comissão Processante destinada para apurar as denúncias protocoladas na Câmara Municipal de Dourados sob os n.ºs 5326/2010 contra o Vereador afastado Julio Luiz Artuzi- PRB”*

O Vereador Dirceu Aparecido Longhi, Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Designar os servidores efetivos Adão da Silva Freitas e Áurea Florêncio da Silva para procederem as notificações necessárias para Comissão Processante criada para apurar denúncias protocoladas na Câmara Municipal de Dourados sob os n.º 5326/2010 de autoria dos Senhores José Carlos Brumatti, Pedro Lima e Ronaldo Ferreira Ramos com pedido de abertura de processo de cassação de mandato do Vereador Julio Luiz Artuzi- PRB.

Art.2º - Este ato entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Dourados 25 de janeiro de 2011.

**Ver. Dirceu Aparecido Longhi**  
Presidente em exercício

### ATO N. 007 /2011

*“Dispõe sobre a nomeação de servidor designado a realizar as notificações necessárias para Comissão Processante destinada para apurar as denúncias protocoladas na Câmara Municipal de Dourados sob os n.ºs 5324/2010 contra o Vereador afastado José Carlos Cimatti Pereira- PSB”*

O Vereador Dirceu Aparecido Longhi, Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Designar os servidores efetivos Adão da Silva Freitas e Áurea Florêncio da Silva para procederem as notificações necessárias para Comissão Processante criada para apurar denúncias protocoladas na Câmara Municipal de Dourados sob os n.º 5324/2010 de autoria dos Senhores José Carlos Brumatti, Pedro Lima e Ronaldo Ferreira Ramos com pedido de abertura de processo de cassação de mandato do Vereador afastado José Carlos Cimatti Pereira- PSB.

Art.2º - Este ato entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Dourados 25 de janeiro de 2011.

**Ver. Dirceu Aparecido Longhi**  
Presidente em exercício

### ATO N. 008 /2011

*“Dispõe sobre a nomeação de servidor designado a realizar as notificações necessárias para Comissão Processante destinada para apurar as denúncias protocoladas na Câmara Municipal de Dourados sob os n.ºs 5328/2010 contra o Vereador afastado Paulo Henrique Amos Ferreira – DEM”*

O Vereador Dirceu Aparecido Longhi, Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Designar os servidores efetivos Adão da Silva Freitas e Áurea Florêncio da Silva para procederem as notificações necessárias para Comissão Processante criada para apurar denúncias protocoladas na Câmara Municipal de Dourados sob os n.º 5328/2010 de autoria dos Senhores José Carlos Brumatti, Pedro Lima e Ronaldo Ferreira Ramos com pedido de abertura de processo de cassação de mandato do Vereador Paulo Henrique Amos Ferreira – DEM.

Art.2º - Este ato entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Dourados 25 de janeiro de 2011.

**Ver. Dirceu Aparecido Longhi**  
Presidente em exercício

### ATO N. 009 /2011

*“Dispõe sobre a nomeação de servidor designado a realizar as notificações necessárias para Comissão Processante destinada para apurar as denúncias protocoladas na Câmara Municipal de Dourados sob os n.ºs 5325/2010 contra o Vereador afastado José Carlos de Souza - PSDB”*

O Vereador Dirceu Aparecido Longhi, Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Designar os servidores efetivos Adão da Silva Freitas e Áurea Florêncio da Silva para procederem as notificações necessárias para Comissão Processante criada para apurar denúncias protocoladas na Câmara Municipal de Dourados sob os n.º 5325/2010 de autoria dos Senhores José Carlos Brumatti, Pedro Lima e Ronaldo Ferreira Ramos com pedido de abertura de processo de cassação de mandato do José Carlos de Souza - PSDB.

Art.2º - Este ato entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Dourados 25 de janeiro de 2011.

**Ver. Dirceu Aparecido Longhi**  
Presidente em exercício

# OUTROS ATOS

## ATOS

Em cumprimento ao que determina a Lei nº 9.452/97, Art. 2º, informamos a todos os partidos políticos, os sindicatos de classes e as entidades empresariais desta cidade o

recebimento de verba de convênios federais, conforme abaixo relacionado:

Orgão repassador	Nº Conv./Contr.	Nº C/C	Objeto	Data	Valor R\$
Governo Federal	10/SMAS/MDS	73312	Centro Conv. Idoso	04/01/11	R\$300.000,00
Governo Federal		13471-6	Reconst. SNDC	17/01/11	R\$1.000.000,00
Governo Federal		11275-5	FMAS PJOV	24/01/11	R\$3.768,75
Governo Federal		58719-2	FMAS PFMC	24/01/11	R\$13.000,00
				<b>TOTAL</b>	<b>R\$1.316.768,75</b>

Dourados, 25/01/2011.

## PARECERES TÉCNICOS

### Republica-se por incorreção:

#### Decisão da Comissão julgadora

Nome: TV-Técnica Viária Construções Ltda.  
 Laudo de Constatação nº.: Notificação nº.: Auto de infração nº.:  
 3005 1725 0807  
 Numero : Data Ano:  
 001 16/11/2010 2010

#### Parecer Técnico da Comissão

A comissão avaliadora em razão do dano ambiental existente no local, e em razão de até o momento não ter sido apresentada a Licença Ambiental da empresa, decide por unanimidade pela manutenção do auto de infração nº 0807/2010, no valor de R\$ 20.800,00 (Vinte Mil e Oitocentos Reais). Tal valor deverá ser recolhido ao Fundo Municipal de Meio Ambiente.

### Republica-se por incorreção:

#### Decisão da Comissão julgadora

Nome: Finacial Construtora Industrial Ltda.  
 Laudo de Constatação nº.: Notificação nº.: Auto de infração nº.:  
 3286 1585 0770  
 Numero : Data Ano:  
 002 17/11/2010 2010

#### Parecer Técnico da Comissão

Em razão do empreendedor não ter apresentado defesa, esta comissão julga-se o processo a revelia e mantém o Auto de infração nº 0770/2010, no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais). Tal valor deverá ser recolhido ao Fundo Municipal de Meio Ambiente, o que não isenta o empreendedor de realizar as adequações necessárias a fim de cessar os danos ambientais existentes.

### Republica-se por incorreção:

#### Decisão da Comissão julgadora

Nome: Salinas & Cia (Vidraçaria São João).  
 Laudo de Constatação nº.: Notificação nº.: Auto de infração nº.:  
 2960 1717 0758  
 Numero : Data Ano:  
 003 24/09/2010 2010

#### Parecer Técnico da Comissão

A comissão avaliadora decide por unanimidade pela manutenção do Auto de infração nº 0758/2010, no valor de R\$ 3.100,00 (Três mil e cem reais). Sendo que R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais) deverá ser recolhido ao Fundo Municipal de meio Ambiente e o restante deverá ser aplicado em melhoria no Sistema de Controle Ambiental da Empresa que deverá apresentar ao IMAM as devidas Licenças Ambientais.

## NOTIFICAÇÕES

### NOTIFICAÇÃO

O Centro de Controle de Zoonoses, CCZ, notifica os proprietários, conforme denúncias atendidas, a efetuarem as seguintes melhorias: conservar a limpeza dos quintais, calçadas e terrenos baldios, com o recolhimento de lixo e de pneus, latas, plásticos e outros objetos ou recipientes e inservíveis em geral que possam acumular água, bem como a remoção de todo o mato.

Conforme a Lei n.2850 de 10 de abril de 2006, denominada a Lei da Dengue e Febre Amarela, com dispositivos alterados na Lei n.3400 de 22 de julho de 2010, é dado um prazo de 10 dias para a realização das melhorias acima citadas, caso não seja efetuado tal procedimento serão aplicadas as multas cabíveis, conforme determina a lei.

Os proprietários foram notificados por correspondências enviadas pelos Correios por SEDEX ou com AR – aviso de recebimento e as mesmas foram devolvidas ao remetente, pelos mesmos estarem: ausentes, desconhecidos, inexistência do numero indicado, fora do perímetro urbano, mudaram-se e etc.

Dourados, MS 25 de Janeiro de 2011.

Segue abaixo os respectivos proprietários notificados:

- Dirceu Alberto de Freitas Kleinhans
- Mario Diosnildo Cardoso Colman
- Thiago Cleocir Pederiva
- Vincenzina Palombo
- Carlos Alberto Taliani
- Agromaq Com.de Agrícolas LTDA
- Tamara Milani Rolin
- Fátima Barim de Souza
- Heitor dos Santos André
- Massaky Beppu
- Marieza Tiburcio Ferraz
- Maria de Lourdes Fazon Oliveira e Outros
- Odetti de Cavalho
- Lucia Ayumi Yogui Myasaki
- Adino Mogoel Alves

## CMJ

### RESOLUÇÃO Nº 003/CMJ/2011

O Presidente do Conselho Municipal de Juventude - CMJ, no uso de suas atribuições atribuídas pela Lei Municipal nº 3.046 de 31 de dezembro de 2007 - alterada pela Lei Municipal nº 3.290 de 12 de agosto de 2009 - e pelo Regimento Interno, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR para responder pelas funções de conselheiros representantes da Secretaria Municipal de Educação - SEMED:

I – Titular: LUCIMARY APARECIDA DA SILVA;

II – Suplente: LAUCÍDIO CONCEIÇÃO NOGUEIRA JUNIOR.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Dourados/MS, 24 de janeiro de 2011.

**Gleiber Nascimento**  
 Presidente do CMJ